

Ata da Assembleia Geral dos Trabalhadores da Alimentação de Serafina Corrêa e região, realizada no dia dezesseis de março de dois mil e vinte e quatro na cidade de Serafina Corrêa RS, a assembleia foi realizada na câmara de vereadores de Serafina Corrêa, conforme edital publicado no dia oito de março de dois mil e vinte e quatro no jornal Estafeta no seguinte horário, em primeira convocação às dezesseis horas e segunda às dezesseis e trinta horas, para deliberar sobre a ordem do dia: análise da proposta de pauta de reivindicações em relação a data base maio e junho de dois mil e vinte e quatro e dois mil e vinte e cinco. A presidente Creuza Lopes Gomes deu abertura e passou a discutir a pauta de reivindicações e que foi aprovada o seguinte: poderes ao sindicato de representar todos os trabalhadores nas negociações e convenções coletivas. Reajuste salarial de cem por cento da inflação do período mais três por cento de aumento real, piso salarial de dois mil e cem reais após sessenta dias passa a ser no valor de dois mil e trezentos reais, auxílio escolar de seiscentos e cinquenta reais para empregados estudantes ou dependentes que estejam matriculados em cursos de primeiro e segundo grau e curso superior, adicional por tempo de serviço de quatro por cento a cada cinco anos trabalhados, cesta básica de trezentos e cinquenta reais, abono de falta levar o filho ao médico de trinta e seis horas por ano e para quem tem filhos especiais são 12 dias por ano, redução da jornada de trabalho de quarenta e quatro horas para quarenta hora semanais, sete kits de produtos no valor de cento e vinte reais, compra de produtos na loja da empresa no valor de trezentos reais, vale transporte de dois por cento do salário dos trabalhadores, auxílio creche de dez por cento do piso da categoria para Mãe ou Pai que tem filhos nas creches, quando tiver o casal trabalhando será pago para a Mãe, feriados compensados devem ser de seis horas, a contribuição assistencial será descontado de todos os trabalhadores o equivalente ao valor de um dia de trabalho na folha do mês subsequente ao fechamento do acordo ou convenção coletiva, com direito a oposição dos não sócios com o prazo de cinco dias após a assembleia de aprovação entregue na secretária do sindicato e manutenção das demais cláusulas. Outros assuntos foram discutidos e encerrou a assembleia com a aprovação por unanimidade.

Seu Saldor Rosa, Creuza Lopes Gomes
Prodegit